



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei Municipal nº 2784 de 24/11/97
E-mail: cme@educacao.maua.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GESTÃO ABRIL DE 2023 A MARÇO DE 2025

A comissão Eleitoral, nomeada pelo Prefeito por meio da Portaria Nº 11688, de 07 de fevereiro de 2023, conforme os termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.784 de 24 de novembro de 1997 e faz saber a todos os interessados dos segmentos: Profissionais de Ensino Público Municipal, Estadual e Ensino Privado; Alunos do Município; Pais de Alunos do Município; membros de Entidades da Sociedade Civil, o seguinte:

Fica o presente Edital regendo o processo de inscrição de candidatos (as) e eleição de membros para composição do Conselho Municipal de Educação – **Gestão abril de 2023 a março de 2025**, de acordo com o que segue abaixo:

I – DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição de candidatos (as), para participar da eleição do Conselho Municipal de Educação realizar-se-á no período de **22 a 28 de fevereiro de 2023**, mediante o preenchimento de ficha de inscrição - Anexo I, acompanhada dos documentos solicitados para cada segmento conforme estabelecido no item 2 deste edital, enviados para o e-mail: cme@educacao.maua.sp.gov.br

A Comissão Eleitoral receberá as inscrições e analisará a documentação deferindo ou não as candidaturas.

2. Os interessados em candidatar-se à eleição de Conselheiros (as), de acordo com cada segmento, deverão encaminhar por e-mail, a ficha de inscrição com as cópias dos seguintes documentos:

2.1. Profissionais de Ensino do município da:

- a) Rede Municipal;
- b) Rede Estadual;
- c) Rede privada.

2.1.1. RG e CPF ou CNH;

2.1.2. um comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, IPTU, contrato de locação ou correspondência bancária);

2.1.3. um comprovante do cargo/função e do local de trabalho (holerite de 2023 ou declaração, em papel timbrado, da Direção da Escola na qual atua);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei Municipal nº 2784 de 24/11/97
E-mail: cme@educacao.maua.sp.gov.br

2.1.4. Foto para urna.

2.2. Alunos do município:

2.2.1. RG e CPF ou CNH;

2.2.2. um comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, contrato de locação ou correspondência bancária);

2.2.3. um comprovante de 2023 da condição de estudante do município (declaração de aluno regularmente matriculado);

2.2.4. Foto para urna.

2.3. Pais de alunos do município:

2.3.1. RG e CPF ou CNH;

2.3.2. um comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, contrato de locação ou correspondência bancária);

2.3.3. um comprovante de que o filho estuda no município (carteira escolar do estudante referente ao ano letivo de 2023, carnê/boleto bancário de 2023 ou declaração comprovando que o aluno é regularmente matriculado no município);

2.3.4. Foto para urna.

2.4. Entidades da Sociedade Civil do município:

2.4.1. RG e CPF ou CNH;

2.4.2. Estatuto da Entidade;

2.4.3. Comprovante de vínculo com a Entidade (declaração do Presidente, cópia da Ata de posse ou holerite);

2.4.4. Foto para urna.

3. A Comissão Eleitoral validará a inscrição do (a) candidato (a) que apresentar os documentos exigidos no item 2, de acordo com o segmento.

4. Cada candidato (a) poderá inscrever-se e concorrer em um único segmento.

5. A listagem dos (as) candidatos (as) inscritos será publicada no Portal Seduc e no Diário Oficial do Município no dia **09 de março de 2023**.

II – DA VOTAÇÃO E ELEIÇÃO

1. A votação para eleição dos conselheiros dar-se-á no dia **22 de março de 2023**, das **9h às 20h**, sem intervalos, no Centro de Professores Miguel Arraes.

2. A mesa será composta pelos membros da Comissão Eleitoral e por pessoas designadas para auxiliar nos trabalhos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei Municipal nº 2784 de 24/11/97
E-mail: cme@educacao.maua.sp.gov.br

3. A votação ocorrerá via processo eletrônico no qual constarão os segmentos com os nomes e fotos dos candidatos.
4. Os candidatos (as) poderão conhecer o processo de votação às 8h30min, assim como acompanhar após o encerramento da votação, a apuração dos votos.
5. Os eleitores deverão ser maiores de 16 anos, para votar no segmento ao qual pertencem, munidos de RG ou CNH e comprovante que o identifique no segmento, conforme itens 2.1; 2.2; 2.3 e 2.4.
6. Cada eleitor poderá votar apenas em um segmento.
7. Às 20 h será distribuída senha para eventuais eleitores que aguardem a votação.

III – DA APURAÇÃO

1. A apuração iniciará-se ao final dos trabalhos da eleição e será conduzida pela Comissão Eleitoral e fiscalizada pelos candidatos (as).
2. O Presidente da Comissão Eleitoral dará o resultado de cada segmento pelo nome do candidato(a) e o número de votos a ele(a) atribuído.
3. Serão eleitos:
 - 3.1. 04 (quatro) profissionais de ensino do município, sendo: o mais votado da Rede Municipal, o mais votado da Rede Estadual, o mais votado da Rede Privada e, como quarto membro, aquele com maior número de votos independente da rede de Ensino a que pertence;
 - 3.2. 02 (dois) representantes de alunos (as) do município;
 - 3.3. 02 (dois) representantes de pais de alunos (as) do município e
 - 3.4. 04 (quatro) representantes de entidades da sociedade civil do município.
4. Para cada membro eleito haverá (01) um suplente que será o subsequente mais votado em cada um dos segmentos.
5. Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade e, persistindo o empate,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei Municipal nº 2784 de 24/11/97
E-mail: cme@educacao.maua.sp.gov.br

o desempate dar-se-á por sorteio.

6. A função de Conselheiro de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal 2.784 de 24 de novembro de 1997 não será remunerada sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

IV – DA POSSE

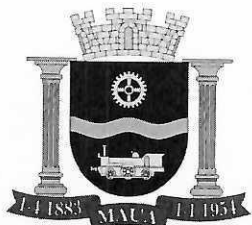
1. A posse dos novos conselheiros será no mês de abril.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão Eleitoral.

Mauá, 16 de fevereiro de 2023.


Maurício Leme da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral - CME/Mauá

ANEXO I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei Municipal nº 2784 de 24/11/97
E-mail: cme@educacao.maua.sp.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO (não preencher): _____

- Profissional de Ensino Rede Municipal
- Profissional de Ensino Rede Estadual
- Profissional de Ensino Rede Privada
- Aluno do Município
- Pai/mãe ou responsável legal de aluno do Município
- Representante da Sociedade Civil

Identificação do Candidato:

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Estado civil: _____ Profissão: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Filiação:

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço Residencial:

(Rua, Avenida...) _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____

E-mail: _____

Telefone Fixo: _____ Telefone Celular: _____

CPF: _____ RG: _____

Declaro preencher as condições e requisitos estabelecidos no Edital para Eleição de Conselheiro Municipal de Educação

Assinatura do(a) candidato(a)